

Edital de Concurso para provimento de um cargo de Técnico para integrar o Setor de Tecnologias da Informação e da Comunicação da Secretaria do MERCOSUL

Edital SM N° 06/24

O presente edital tem como objetivo a contratação de um/a funcionário/a para integrar o Setor de Tecnologias da Informação e da Comunicação (STIC da Secretaria do MERCOSUL (SM), de nacionalidade argentina, que será selecionado/a com base em concurso de provas e méritos.

A relação trabalhista reger-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis correspondentes, em especial aquelas relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da Secretaria do MERCOSUL (SM), Decisão CMC N° 15/15, suas modificatórias e/ou complementares e a Resolução GMC N° 54/03.

As disposições supracitadas podem ser consultadas no Portal *Web* do MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

I- Requisitos mínimos

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade argentina.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.
- Ter como mínimo título de Bacharel/Engenharia Informática, Sistemas, Computação ou afim a Tecnologias da Informação.
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho em áreas de informática com servidores e rede informáticas.
- Ter conhecimentos de sistema operacional Linux e Windows, Sistemas de controle de versões (Git), linguagens de programação, (sobretudo de PHP e seu framework Laravel, Java), Bases de dados relacionais (principalmente MySQL, PostgreSQL).
- Ter competência em automatização de tarefas, bash scripting, contêineres e virtualização.
- Ter conhecimentos em administração de base de dados.
- Ter conhecimentos de Redes e protocolos TCP/IP, e administração de routers e switches.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL.
- Ter conhecimento dos idiomas espanhol e português.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Ter conhecimentos básicos em integração contínua.
- Ter conhecimentos e/ou experiência com metodologias ágeis.
- Ter conhecimentos de plataformas CMS (wordpress).
- Ter experiência comprovada de trabalho em desenvolvimento de aplicativos *web*, principalmente com linguagem de programação PHP.



- Ter certificação de idioma português.

II - Tarefas a desempenhar

O STIC é o setor responsável de fortalecer e centralizar a gestão de recursos no uso de tecnologias da informação e comunicação da Secretaria do MERCOSUL. Entre suas competências se encontram a gestão e suporte dos sistemas da SM, bem como o desenvolvimento de software para a Secretaria.

O/A funcionário/a selecionado/a desempenhará, em conformidade com o disposto no artigo 13 do Apêndice I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, as seguintes tarefas:

- Desenvolver aplicativos, como membro da equipe de desenvolvimento de STIC, para dar soluções a necessidades propostas ou detectadas pelos órgãos e foros do MERCOSUL, seguindo os padrões estabelecidos pelo STIC.
- Manter a Infraestrutura de servidores, armazenamento e *backup*
- Trabalhar na automatização de tarefas de implementação de infraestrutura
- Trabalhar na administração de Switchs
- Trabalhar na administração de MS Active Directory
- Trabalhar na administração de Servidores de Correio Eletrônico
- Administrar Plataformas e Software Gestão
- Administração dos *backups*
- Monitorar a Infraestrutura física e virtual
- Implementar novas plataformas e/ou funcionalidades que facilitem ou automatizem tarefas dos funcionários da SM
- Participar proativamente dos projetos designados ao setor
- Realizar outras tarefas relacionadas com o cargo que lhe forem solicitadas por seu superior hierárquico.

III - Inscrição

Os/As candidatos/as que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição adjunto (Anexo I).

A referida ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico a tecnicostic@mercosur.int, os quais deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 26 de abril de 2024 e até as 17 horas do dia 27 de maio de 2024 (horário local do Uruguai).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:



- a) Ficha de inscrição assinada (Anexo I) na qual constará uma declaração do/a candidato/a, de conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do concurso e aceitando todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.
- b) Um exemplar assinado do *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo de CV (Anexo II).
- c) Fotografia recente.
- d) Uma cópia dos documentos que comprovem sua identidade, nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.

O declarado no *Curriculum Vitae* que não contar com seu correspondente respaldo documental não será considerado pela Comissão de Seleção no momento de avaliar a apresentação do/a postulante.

A SM encaminhará, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato/a.

As consultas relativas à inscrição consideradas pertinentes poderão ser realizadas pelo número de telefone +598 24129024 ou encaminhadas pelo correio eletrônico tecnicostic@mercosur.int.

IV - Procedimento de seleção

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os/as candidatos/as mais qualificados/as para o cargo.

A seleção do/a candidato/a no âmbito deste concurso será realizada em três etapas, as quais se descrevem a seguir.

1. Primeira etapa

Na primeira etapa a Comissão de Seleção pré-selecionará um máximo de dez (10) candidatos/as com base em sua formação acadêmica e sua experiência profissional, prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

A SM informará o resultado da pré-seleção por correio eletrônico aos/às candidatos/as.

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida. A referida cópia deve ser encaminhada por correio postal ou entregue pessoalmente no endereço Luis P. Piera 1992, 1º andar, o mais tardar, no dia da realização da prova escrita.

2. Segunda etapa

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão comunicadas



pela SM aos/às candidatos/as pré-selecionados/as, com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada de maneira presencial em Montevideu e/ou em outras cidades dos Estados Partes a serem definidas com posterioridade à primeira etapa e avaliará conhecimentos gerais sobre o MERCOSUL e conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar, nos idiomas espanhol e português, para o qual se recomenda tomar como referência as normas MERCOSUL indicadas no Anexo III.

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção, será realizada de forma individual, nos idiomas espanhol e português, e poderá ser realizada de maneira presencial em Montevideu ou por meio de videoconferência ou sistema similar.

3. Terceira etapa:

A Comissão de Seleção conformará uma terna em ordem de classificação com os candidatos/as considerados/as aptos/as para o cargo, com base no resultado das provas escritas e das entrevistas. Os referidos/as candidatos/as serão convocados/as para se submeterem a uma avaliação psicotécnica.

Igualmente, deverão apresentar à SM o carnê de saúde uruguaio vigente ou os seguintes exames clínicos, a cargo do/a candidato/a:

- exame de urina completo com vigência menor que 6 meses;
- exame de sangue completo com vigência menor à 6 meses.

A referida terna será publicada no portal web do MERCOSUL (www.mercosur.int).

O/A candidato/a classificado/a em primeiro lugar será notificado/a sobre sua seleção para ocupar o cargo de forma imediata e terá um prazo de cinco (5) dias corridos para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir da data de sua aceitação, para assumir seu cargo na SM.

Finalmente, a designação do/a candidato/a selecionado/a para ocupar o cargo será publicada no portal web do MERCOSUL (www.mercosur.int).

V - Condições de desempenho

Ao assumir o cargo, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item III) do presente edital.

O/A candidato/a selecionado/a desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM. De acordo com o estabelecido nas normas MERCOSUL vigentes sobre os funcionários MERCOSUL, o regime de trabalho será de cinco (5) dias semanais e de oito (8) horas diárias, podendo se estender quando as necessidades de serviço assim o requieram.



Retribuição mensal: US\$ 3.136 (três mil, cento e trinta e seis dólares estadunidenses).

Cada funcionário/a, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL, poderá receber:

- Auxílio-moradia de até 30% do salário base e seu suplemento variável, para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver domicílio real a uma distância superior a cem (100) km da SM.
- Auxílio de assistência médica para o/a funcionário/a e seu grupo familiar até um total de US\$ 375.
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 por filho, até um máximo de quatro (4) filhos.
- Ajuda de custo para despesas de traslado do/a funcionário/a e sua família (não aplicável a residentes no país sede do órgão).
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a cem (100) km da SM.
- Fundo previdenciário;
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;

De acordo com o estabelecido no artigo 8º, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N°15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o/a candidato/a selecionado/a será contratado/a por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório.

No final desse período, o Diretor da SM apresentará a avaliação de desempenho do/a funcionário/a para consideração dos Estados Partes, a fim de determinar se procede a assinatura do contrato regular de três (3) anos de duração. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, por decisão do Diretor da SM sujeito a consultas dos Estados Partes.

VI - Disposições gerais

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar for convocado/a para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os/as demais candidatos/as conforme a ordem de classificação obtida no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo concursado.

Uma vez superado o prazo de um (1) ano, contado a partir da publicação do edital, caso não tenha sido contratado nenhum/a candidato/a nem tenha sido declarado deserto, o presente concurso será considerado automaticamente extinto.

Os casos não previstos neste edital serão definidos pela Comissão de Seleção.



Os/as candidatos/as deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desqualificar o/a candidato/a, anular a inscrição ou retirá-lo/la da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevideu, 26 de abril de 2024.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL SM N° 06/24
TÉCNICO STIC (nacionalidade argentina)

Dados a serem preenchidos pela SM:

Data de Registro: ____/____/____

Número de Inscrição: _____

Dados a serem preenchidos pelo/a candidato/a:

Sobrenome/s e Nome/s	
Nacionalidade	
Endereço (indicar apenas um domicílio)	
Telefone	
Documento de identidade	
Número do Edital do Concurso	
Correio eletrônico	
<small>* Anexar cópia da documentação comprobatória dos dados consignados no Curriculum Vitae.</small>	

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições contidas no presente edital, que se encontra disponível no portal web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Declaro expressamente que estou de acordo com a eventual divulgação dos resultados em cada etapa do concurso no portal web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Aceito, ainda, de forma definitiva, todas as decisões que sobre normas do concurso e colocações individuais sejam adotadas pela Comissão de Seleção.

Assinatura:

Esclarecimento:

Cidade:

Data:

ANEXO II
FORMATO DE CURRICULUM VITAE
A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A

DADOS PESSOAIS							
Nomes							
Sobrenomes							
Nacionalidade							
Data de nascimento							
Sexo							
Estado Civil							
Número de filhos							
IDIOMAS OFICIAIS DO MERCOSUL							
Espanhol ¹	<input type="checkbox"/>	básico	<input type="checkbox"/>	intermediário	<input type="checkbox"/>	avanzado	<input type="checkbox"/>
Português ¹	<input type="checkbox"/>	básico	<input type="checkbox"/>	intermediário	<input type="checkbox"/>	avanzado	<input type="checkbox"/>
FERRAMENTAS INFORMÁTICAS ²							
¹ Indicar qual é a língua materna e o nível alcançado no outro idioma ² Indicar conhecimento e nível no uso de ferramentas informáticas (básico, intermediário ou avanzado)							

FORMAÇÃO ACADÊMICA ³				
TÍTULO UNIVERSITÁRIO OBTIDO⁴ (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado)	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do título	País, cidade
ESTUDOS EM ANDAMENTO⁴ (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado)	Universidade/Instituição (escolaridade)	Duração e carga horária	Data de início	País, cidade
CERTIFICAÇÕES⁴ (nome do certificado: oficina, seminário, curso de especialização)	Universidade/Instituição	Duração e carga horária	Data de obtenção do certificado ou grau de avanço	País, cidade
³ A informação solicitada deverá ser preenchida em ordem cronológica decrescente (adicionar tantos quadros como forem necessários). ⁴ Será imprescindível a apresentação de cópia dos certificados.				

ANEXO III

CONTEÚDOS

1) Conhecimentos gerais

- 1.1. IDIOMA PORTUGUÊS: compreensão de textos da língua portuguesa, expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.
- 1.2. MERCOSUL: origem e processos históricos do MERCOSUL (Tratado de Assunção), personalidade jurídica, organização e estrutura institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto).

2) Conhecimentos específicos

- 2.1. Normas Gerais para Funcionários MERCOSUL (Decisão CMC N° 15/15).
- 2.2. Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (Resolução GMC N° 19/18)
- 2.3. Tecnologias da Informação (Sistemas, Computação, Desenvolvimento de Software).
- 2.4. Sistema operacional Linux e Windows.
- 2.5. Sistemas de controle de versões (Git).
- 2.6. Linguagens de programação (principalmente PHP e seu framework Laravel).
- 2.7. Bases de dados relacionais (principalmente MySQL, PostgreSQL).
- 2.8. Conhecimentos básicos em integração contínua.
- 2.9. Conhecimentos e/ou experiência com metodologias ágeis.
- 2.10. Automatização de tarefas, bash scripting, contêineres e virtualização.
- 2.11. Conhecimentos em administração de base de dados.
- 2.12. Conhecimentos de Redes e protocolos TCP/IP, e administração de routers e switches.
- 2.13. Conhecimentos básicos em integração contínua.
- 2.14. Conhecimentos e/ou experiência com metodologias ágeis.
- 2.15. Conhecimentos de plataformas CMS (wordpress).
- 2.16. Comprovar experiência de trabalho em desenvolvimento de aplicativos *web*, principalmente com linguagem de programação PHP.

A bibliografia de consulta para os referidos conteúdos se encontra disponível no Portal Web MERCOSUL (<http://www.mercosur.int/>).

RUBRICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1. Formação acadêmica	100	20	
1.2 Outros títulos universitários de graduação em áreas afins ao cargo	10		
1.3 Estudos de graduação em áreas afins ao cargo	20		
1.4 Outros cursos de capacitação afins ao cargo	40		
1.5 Certificação de idioma português	15		
1.6 Certificação de pacote Office	15		
2. Experiência profissional	100	30	
2.1. Experiência e/ou conhecimentos básicos em integração contínua	20		
2.2. Experiência e/ou conhecimentos com metodologias ágeis	20		
2.3. Experiência e/ou conhecimentos de plataformas CMS (wordpress)	15		
2.4. Experiência de trabalho em desenvolvimento de aplicativos <i>web</i> , principalmente com linguagem de programação PHP.	15		
2.5. Experiência de trabalho em organismos internacionais	15		
2.6. Experiência em temas afins ao cargo na administração pública	15	50	
3. Prova escrita e entrevista	100		
3.1. Prova escrita	50		
3.2. Entrevista	50		
TOTAL			